

LEI MUNICIPAL Nº 1489/16, DE 02 DE SETEMBRO DE 2016.

“Altera Atividade, Ação e Objetivo no ANEXO I do PLANO PLURIANUAL vigente, e dá outras providências”.

VILSON ANTONIO BABICZ, PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO, Estado do Rio Grande do Sul,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar a Atividade, a Ação e o Objetivo, na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento no ANEXO I do Plano Plurianual (PPA), Lei nº 1.304/13, de 13 de Setembro de 2013, que passa ter a seguinte redação:

(...)

2006: Atividade do Setor Tributário.

Ação: Manter as Atividades do Setor Tributário do Município.

Objetivo: Manter as Atividades do Setor Tributário com o custeio das despesas de Pessoal, Obrigações Patronais, Diárias, Adiantamentos para Cursos e Treinamentos, Material de Consumo e Serviços, bem como o Programa de Campanhas de Promoção e Educação Tributária no Município, visando a conscientização da População, para incentivar o aumento da Arrecadação de Impostos, distribuindo Prêmios e/ou Bônus aos participantes.

(...)

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, no local de costume, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO,
aos dois dias do mês de setembro de 2016.

VILSON ANTONIO BABICZ,
Prefeito Municipal.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Em 02.09.16

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO

JOSE MARIO RIGO,
Secretário